



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos 15 dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2017 para Registro de Preços nº 019/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, material escolar e material de escritório, encadernação, plotagem e xerox a serem utilizados na manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais e diversos setores da Administração, durante o período de 12 meses, conforme descrição abaixo:

ITAÚ TINTAS LTDA - ME RUA JOÃO KIRCHNER, 703 – B - CENTRO ITAÚ DE MINAS – MG – 37975-000 CNPJ: 03.568.800/0001-00 I.E.: 723057544.00-55 INSC.MUNICIPAL: 34000723499							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	13886	AGENDA EXECUTIVA PRETA - COURO SINTÉTICO - ANUAL - 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS - MAPAS COLORIDOS - FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS E FITILHO - MEDIDA APROXIMADA 145 X 205 MM.	MUNDIAL	UNID	100	9,90	990,00
3	19036	ÁLBUM PARA FOTO 10 X 15 COM CAPACIDADE PARA 120 FOTOS - CAPA DURA PLASTIFICADA.	ELO 7	UNID	40	8,99	359,60
11	12972	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL DE METAL, COM UMA ENTRADA E SEM COLETOR DE RESÍDUOS - MODELO RETANGULAR - TAMANHO GRANDE	LEO LEO	UNID	50	0,79	39,50
20	13093	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL (ESCOLAR-TK PLAST) - MEDIDADA: 42 X 21 X 11 MM - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA DE 28 MM. APRESENTAR AMOSTRA.	LEO LEO	UNID	250	0,59	147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

21	13095	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL (ESCOLAR) N.º 40 - QUADRADA. APRESENTAR AMOSTRA.	LEO LEO	UNID	800	0,22	176,00
22	13092	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL (ESCOLAR) Nº 40 - QUADRADA - CAIXA COM 40 UNDS. APRESENTAR AMOSTRA.	LEO LEO	CX	250	9,00	2.250,00
28	13086	CADERNO DE DESENHO ¼ BROCHURA - 40 FOLHAS - SEM FOLHA DE SEDA - 1ª LINHA - NÃO RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA.	MAXIMA	UNID	1.500	1,35	2.025,00
30	19045	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA CAPA DURA - COSTURADO - 96 FOLHAS - GRANDE - PAUTADO - NÃO RECICLADO - 1ª LINHA.	MAXIMA	UNID	100	5,01	501,00
31	13071	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1 X 1 - CAPA DURA - GRANDE - 96 FOLHAS - PAUTADO - NÃO RECICLADO - 1ª LINHA	MAXIMA	UNID	300	4,84	1.452,00
35	13070	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - DISPLAY GRANDE - 8 DÍGITOS - VISOR INCLINADO.	KENKO	UNID	100	7,09	709,00
44	13114	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 1.0 MM - PONTA FINA	JOCAR	UNID	150	1,77	265,50
45	13115	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM - PONTA MÉDIA	JOCAR	UNID	200	1,66	332,00
59	12982	COLA BRANCA ESCOLAR PARA PAPEL - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - TUBO COM 1 LITRO - PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL	MAXICOLA	LTRO	300	9,50	2.850,00
62	28689	COLA BRANCA ESCOLAR PARA PAPEL LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - TUBO COM 110 GRS - PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT E TECIDOS.	PIRATININ GA	TUBO	1.000	2,47	2.470,00
72	12998	COMPASSO ESCOLAR DE METAL - TAMANHO MÉDIO	LEO LEO	UNID	50	3,64	182,00
73	13038	CONE DE LINHA COM 475 MTS	CIRCULO	UNID	20	3,99	79,80
75	32988	Crachá transparente com presilha fixa - 7 x 10 cm - abertura lateral - embalagem com 50 unidades	PRASTIPA RK	PCT	1.000	26,89	26.890,00
93	19037	ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOSTÁTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO - COM TRAVA DE SEGURANÇA - GRANDE.	JOCAR	UNID	50	0,86	43,00
94	13001	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOSTÁTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO - COM TRAVA DE SEGURANÇA - GRANDE.	JOCAR	UNID	100	1,44	144,00
100	18745	ETIQUETA BRANCA PARA USO MANUAL - FORMATO 22 MM X 55 MM - EMBALAGEM COM 40 ETIQUETAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	PIMACO	CX	50	5,92	296,00
102	19033	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO COLORIDO (DUREX) - MEDIDA: 12 X 10 MTS - CORES VARIADAS	ABRAFIX	ROLO	500	0,65	325,00
103	19034	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - MEDIDA: 12 MM X 30 MTS.	ABRAFIX	ROLO	200	6,00	1.200,00
104	28739	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - MEDIDA: 18 MM X 50 MTS.	ABRAFIX	ROLO	500	4,19	2.095,00
106	30050	FITA ADESIVA MÁGICA COM SUPORTE - MEDIDA: 19 MM X 33 MTS	ABRAFIX	ROLO	100	11,99	1.199,00
107	12954	FITA ADESIVA MARROM DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - MEDIDA: 48 MM X 45 MTS.	ABRAFIX	ROLO	200	2,70	540,00
111	13143	FITA CORRETIVA PARA REMOÇÃO EASYSTRIKE - CAPACIDADE CORREÇÃO 6000 CARACTERES	ABRAFIX	UND	50	14,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

119	33009	FOLHA EM EVA EMBORRACHADA COM GLITER - ATÓXICO - LAVÁVEL - DIMENSÕES: 600 X 400 X 2 MM.	LEO LEO	FLS	2.000	3,59	7.180,00
120	33010	FOLHA EM EVA EMBORRACHADA DECORADO - ATÓXICO - LAVÁVEL - DIMENSÕES: 600 X 400 X 2 MM.	LEO LEO	FLS	2.000	3,59	7.180,00
121	33011	FOLHA EM EVA EMBORRACHADA TEXTURIZADO - ATÓXICO - LAVÁVEL - DIMENSÕES: 600 X 400 X 2 MM.	LEO LEO	FLS	2.000	4,90	9.800,00
130	13041	GLITER ESCOLAR - TUBO COM 3 GRS. - CORES VARIADAS	MD	TUBO	600	0,44	264,00
134	13060	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL - GRAMPEA ATÉ 100 FOLHAS -23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) - DIMENSÃO: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	JOCAR	UNID	30	39,89	1.196,70
135	16098	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL - GRAMPEA ATÉ 240 FOLHAS - GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13 - DIMENSÃO: 29,7 X 9 X 21,6 CM.	JOCAR	UNID	40	69,00	2.760,00
136	13061	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE 26/6 - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² - PINTURA EPÓXI - BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO - CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6.	JOCAR	UNID	70	16,00	1.120,00
139	13000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO - CAIXA COM 5.000 UNDS.	JOCAR	CX	200	2,84	568,00
140	13002	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO PARA 100 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNDS	JOCAR	CX	50	13,99	699,50
144	13152	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO - MINA GRAFITE Nº 02 - FORMATO REDONDO - CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE.	LEO LEO	UNID	100	0,90	90,00
146	13149	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 02 - 1ª LINHA - CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE - CAIXA COM 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	LABRA	CX	250	37,97	9.492,50
148	13151	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 02 - 1ª LINHA - CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	LABRA	UNID	2.000	0,39	780,00
154	13078	LIVRO DE ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS	DAO DOMINGOS	UNID	50	19,00	950,00
160	13199	PAPEL ALCALINO - FORMATO SULFITE A-3 (410 X 290) - COR BRANCO - PACOTE COM 500 FLS.	REPORT	PCT	50	42,99	2.149,50
161	13198	PAPEL ALCALINO - FORMATO OFÍCIO II - GRAMATURA 75 G/M ² - COR BRANCO - CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FLS.	OFICINE	CX	357	199,00	71.043,00
162	13711	PAPEL ALCALINO - FORMATO A-4 (210 X 297) - GRAMATURA 75 G/M ² - COR BRANCO - CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FLS.	OFICINE	CX	480	138,95	66.696,00
163	13160	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - 56 GRAMAS - Nº 05	CREDEAL	FLS	400	0,09	36,00
204	28728	PASTA PLÁSTICA POLIONDA (RESISTENTE) ESTILO MALETA COM ALÇA E FECHO FRONTAL - DIMENSÃO: 380 X 280 X 40 MM	POLYCART	UNID	50	6,30	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

205	28727	PASTA PLÁSTICA POLIONDA (RESISTENTE) ESTILO MALETA COM ALÇA E FECHO PLÁSTICO FRONTAL - DIMENSÃO: 715 X 500 X 32 MM	POLYCART	UNID	100	11,00	1.100,00
207	12996	PERCEVEJO LATONADO - TAMANHO 10 MM - CAIXA COM 100 UNDS.	JOCAR	CX	150	1,99	298,50
208	13006	PERCEVEJO LATONADO COLORIDO - CAIXA COM 100 UNDS.	JOCAR	CX	80	1,50	120,00
211	13059	PERFURADOR DE PAPEL - CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS - TODO EM METAL - COM 2 PINOS PERFURADORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO - COM BASE PLÁSTICA	JOCAR	UNID	30	14,00	420,00
215	19053	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 - CABO CURTO - COR AMARELO - COMPOSIÇÃO: PÔNEI - COR MARROM - FORMATO: REDONDO - VIOLA DE ALUMÍNIO	JOCAR	UNID	100	1,10	110,00
216	19052	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 - CABO CURTO - COR AMARELO - COMPOSIÇÃO: PÔNEI - COR MARROM - FORMATO: REDONDO - VIOLA DE ALUMÍNIO	JOCAR	UNID	150	1,10	165,00
217	19054	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 - CABO CURTO - COR AMARELO - COMPOSIÇÃO: PÔNEI - COR MARROM - FORMATO: REDONDO - VIOLA DE ALUMÍNIO	JOCAR	UNID	350	1,50	525,00
218	13113	PINCEL HIDROGRÁFICO - 12 CORES SORTIDAS - PONTA GROSSA 4.0 MM - ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNDS. (COLOR 850). APRESENTAR AMOSTRA.	COMPACTOR	EST	500	12,89	6.445,00
219	19050	PINCEL MARCA TEXTO (DESTACA TEXTO) COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA.	JOCAR	UNID	350	1,30	455,00
223	12990	PISTOLA PARA COLA QUENTE - UTILIZA REFIL DE COLA GROSSO DE 1,12 CM DE DIÂMETRO- GATILHO ANATÔMICO - COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	JOCAR	UND	100	14,00	1.400,00
230	33014	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO 80 X 100 - 0,07 MM - CANTOS ARREDONDADOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CPS	PCT	1.200	10,49	12.588,00
233	13053	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PEGADOR EM POLIESTIRENO - TAMANHO OFÍCIO - DIMENSÃO: 240 X 340 X 3	CARBRINK	UND	50	8,40	420,00
237	12993	REFIL DE COLA QUENTE FINO - 0,75 CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 500 GRS.	JOCAR	PCT	400	16,90	6.760,00
240	13026	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE REFORÇADA 20 CM	LEO LEO	UNID	20	1,09	21,80
241	13027	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE REFORÇADA 30 CM	LEO LEO	UNID	500	1,09	545,00
242	13028	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE REFORÇADA 50 CM	LEO LEO	UNID	100	1,84	184,00
249	13067	TESOURA DE USO DOMÉSTICO MULTI USO 9"- LÂMINA EM AÇO INOX - CABO EM POLIPROPILENO	JOCAR	UNID	100	4,32	432,00
250	13064	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 4"	JOCAR	UNID	500	1,21	605,00
252	13132	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER 35 ML - DOURADO	ACRILEX	FRS	300	3,79	1.137,00
255	13134	TINTA GUACHE PARA PAPEL 250 ML - CORES VARIADAS	MARIPEL	UND	200	4,00	800,00
TOTAL DO FORNECEDOR							265.112,40

Cláusula Segunda - Da validade da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 15/08/2017 a 14/08/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 15 de agosto de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITAÚ TINTAS LTDA - ME
SEBASTIÃO NATAN LEMOS PAIM
RG: 25.154.343-2 SSPSP
CPF: 858.642.346-72
BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: _____